



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - CEP 35250-000 - Telefax: (33) 3244-1309 - GALILÉIA - MINAS GERAIS

Administração 2001/2004



*A força que vem do povo*

Publicada no Ato da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG  
Em 22/06/01  
Sec. Municipal Administração

Lei n.º 15/2001

SANCIONADO EM  
22/06/01  
Prefeito Municipal

*DISPÕE SOBRE VALOR PARA  
CUSTEAR DESPESAS COM FESTA  
DO PADROEIRO DA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Galiléia, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

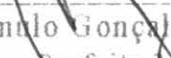
*Art. 1º - Conforme disposição da Lei, 08/98, que institui o dia 24 de junho, como sendo Feriado Municipal, dia de São João Batista, Padroeiro da Cidade.*

*Art. 2º - Que por ser feriado referido dia já se tornou uma festa tradicional e cultural da comunidade. Em decorrência de tais razões, e por ser padroeiro da cidade, o município promoverá a festa de **SÃO JOÃO BATISTA**, nos dias 22,23,24 de junho.*

*Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autoriza a promover a referida festa e a gastar até **R\$20.000,0 (Vinte mil reais)**.*

*Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Galiléia, 22 de junho de 2001.

  
Rômulo Gonçalves de Oliveira  
Prefeito Municipal